



PUBLICADO EM DIÁRIO
Em: 09/09/2021

**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 623/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

70 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 142.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

145 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 125.000,00

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 267.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

65 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 142.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.056 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

158 – 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

R\$ 125.000,00

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

Total do (s) Débito (s) R\$ 267.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 08 de setembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal